



DECRETO Nº 266/2025

Concede Adicional de Função a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que o servidor responde pela Direção e Coordenação de Operações do Caminho do Campo;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedido Adicional de Função “AF-1”, no percentual de 80% (oitenta por cento) ao servidor **Estevan Geronimo Sandeski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Operador de Moto-Niveladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Fica revogado a concessão do Adicional de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE no percentual de 40%, concedido pelo Decreto nº 289/2022.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de janeiro de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal